



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº. 146/2023, de 18 de dezembro de 2023.

**“ESTABELECE EXTENSÃO DO HORÁRIO
DE FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei nº 807/2016.

DECRETA:

Art. 1º. Os estabelecimentos comerciais poderão estender seus horários de funcionamento na noite de sexta-feira para sábado (22/12 a 23/12), na noite de sábado para domingo (23/12 a 24/12) até as 02:00hr.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (18/12/2023).

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal